

Ofício nº 048/2022 – SMC

Passa e Fica/RN, 29 de Agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Flaviano Correia Lisboa
Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN

Assunto: Contratação de empresa para locação de um trio elétrico para a realização do evento Passi Folia 2022.
Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste, solicitar a Vossa excelência a autorização e posterior encaminhamento para abertura processo licitatório visando a contratação de uma empresa especializada para locação de um trio elétrico, para a realização do evento do Passi Folia que será realizado no Município de Passa e Fica durante os dias 23, 24 e 25 de Setembro de 2022. Vale salientar que a referida despesa poderá ser custeada por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentaria: 02.016 – Secretaria Municipal de Cultura;
Projeto Atividade: 2028 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULT.ESPORT.RELIGIO.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Segue em anexo o termo de referência com as condições para contratação.

Atenciosamente,



Carla Daniele Albino de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. Objeto

A presente solicitação tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada para locação de um trio elétrico, para a realização do evento do Passi folia que será realizado no Município de Passa e Fica durante os dias 23, 24 e 25 de Setembro de 2022.

2. Justificativa

Justifica-se a referida solicitação com a necessidade de locação de um veículo tipo trio elétrico com todas as despesas correntes por conta da contratada, para realizar o PASSI FOLIA 2022, tendo em vista que o evento será no modelo de micareta (carnaval fora de época), no intuito de promover um momento de lazer para os munícipes, bem como desenvolver o turismo na região durante as festividades.

3. Metas físicas

3.1 A prestação do serviço descrito no item 4 deste termo de referência deverão ser executados de acordo com a Ordem de Fornecimento/Serviço emitido por servidor devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal;

4. Especificações e quantidades do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	TRIO ELETRICO CARRETA COM 03 EIXOS - ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO: - Mínimo 22 metros de comprimento;- Mínimo 3,20 metros de largura;- Mínimo 4,50 metros de Altura s/ cobertura;- 5,75 metros de Altura c/ cobertura;- Altura piso palco/chão 3,80 metros;- Palco com 8,00 de comprimento por 5,00 de largura;- Varanda frontal 2,50 m de comprimento por 3,50 m de largura;- Varanda traseira 2,50 de comprimento por 3,50 m de largura;- P.A frontal Móvel, elevado com 50 cm acima de altura normal;- Piso do palco revestido;- Uma escada de acesso;- 02 escada de emergência.- Camarim climatizado com banheiro.- 02 geradores, eletrônicos com comando digital;- pneus em bom estado;- Emplacamento em dia (DETRAN);- Montada em carreta de 03 eixos rebaixada, tracionada por cavalo mecânico compatível. PALCO: - 01 Bateria Acústica (corpo);- 01 side de retorno para bateria;- 01 cubo para baixo;- 01 cubo para guitarra;- 01 cubo para teclado;- 15 Pedestais para microfone RMV;- 18 garras para microfone LP;- 06 monitores;- 08 fones de ouvido;- 01 kit de microfone para bateria- 04 microfone SM 58, sem fio beta SHURE;- 20	DIÁRIA	02

<p>microfones com fio shure SM 58;- 20 microfones com fio para Percussão- 10 direct box;Camarins contendo:- ares-condicionados;- sofás em couro ou derivados;- banheiros (artista principal, banda e convidados);- Tv;- frigobar;- micro-ondas.Consoles Mesa de Som02 Mesas de Som Digital minimo 48. ILUMINAÇÃO:- 08 lâmpadas PAR LED DMX;- 01 mesa de luz;- 06 mini Brut de 2 lâmpada- 08 mini Brut de 4 lâmpadas;- 08 set Lights;- 10 Par Led de 54 leds 3 watts RGBW;- 01 dimer. FALANTES- Frente: 68 sub graves, 48 médios e 64 drivers;- Fundo: 68 sub graves, 36 médios e 48 drivers;- L. Esquerda: 60 graves, 48 médios e 40 drivers;- L. Direita: 60 graves, 48 médios e 40 drivers. PERIFÉRICOS:- 02 processadores - 01 módulo DM5;- 01 processador XTA Mod. DP226. TODOS OS MICROFONES SEM FIO DEVEM ESTA DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM PILHAS OU BATERIAS ALCALINAS (NOVA)</p>		
--	--	--

5. Prazo de entrega e locais

5.1 O contrato da referida prestação de serviços terá validade de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade da Administração Municipal conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, como também disposto na redação dada pela Lei 8.883/94, artigo 57, inciso II;

5.2 A licitante vencedora executar o serviço em estrito atendimento a Ordem de Fornecimento/Serviço de acordo com as quantidades estabelecidas na mesma emitida pela Secretaria Municipal;

5.3 Será de responsabilidade da contratação a montagem, desmontagem; com antecedência mínima de 03h antes do evento e posterior ao termino do evento, respectivamente;

5.4 Deverá estar incluso no orçamento o seguinte: transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da CONTRATADA;

5.5 Cabe ao servidor designado efetuar o recebimento e conferência do serviço prestado, podendo este, poderá está acompanhado do pessoal técnico da prefeitura para a verificação da correta prestação do serviço;

5.6 O serviço será atestado:

a) Provisoriamente, no ato da prestação, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações técnicas constantes da proposta da empresa;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, atestando o recebimento sem ressalvas;

5.7 A prestação do serviço deverá ocorrer em toda zona urbana do município de acordo com a necessidade;

5.8 A presença da fiscalização da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

5.9 Todas as despesas da prestação do serviço correrão por conta da proponente, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo;

5.10 O não cumprimento do disposto nos itens acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei;

6 Das obrigações da contratante

6.1 Compete à CONTRATANTE:

6.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.

6.1.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.1.3 Rejeitar o produto entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

6.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

6.1.5 Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

7 Das obrigações da contratada

7.1 Compete à CONTRATADA:

7.1.1 A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

7.1.2 Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;

7.1.3 Todos os serviços necessários do TRIO para realização do show serão fornecidos pela empresa vencedora, devendo mantê-los sempre com qualidade, bem como as referidas despesas diretas e indiretas relativas no percurso município de Passa e Fica/RN, ficarão por conta da CONTRATADA.

7.1.4 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação constantes para contratação;

7.1.5 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

7.1.6 A empresa contratada deverá designar um responsável técnico para acompanhar os serviços, profissional que deverá estar disponível para atender as solicitações e os esclarecimentos solicitados Assessoria de Comunicação do município. Em caso de substituição dos profissionais rotineiramente envolvidos nas filmagens, a contratante deverá ser imediatamente informada, devendo a contratada responsabilizar-se pela indicação de profissional igualmente qualificado.

8 Prazo de substituição do produto

8.1 A substituição, se necessária deverá ser no prazo máximo de 06h (seis) horas, contadas a partir da constatação com a constatação com a consequente notificação junto ao prestador de serviço.

9 Da Fiscalização

9.1 O acompanhamento e fiscalização da execução serão feitos através de um servidor da Prefeitura Municipal;

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Passa e Fica - RN, 29 de Agosto de 2022



Carla Daniele Albino de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura



Unidade Orcamentária: **02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Nº Solicitação: **12** Data Emissão: **29/08/2022** Classificação: **Serviço** Processo: **4.433/2022**

Objeto:

A presente solicitação tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada para locação de um trio elétrico, para a realização do evento do Passifolia que será realizado no Município de Passa e Fica durante os dias 23, 24 e 25 de Setembro de 2022.

Justificativa:

Justifica-se a referida solicitação com a necessidade de locação de um veículo tipo trio elétrico com todas as despesas correntes por conta da contratada, para realizar o PASSI FOLIA 2022, tendo em vista que o evento será no modelo de micareta(carnaval fora de época), no intuito de promover um momento de lazer para os munícipes, bem como desenvolver o turismo na região durante as festividades.

Item	Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0004731	TRIO ELETRICO CARRETA COM 03 EIXOS - ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO: - Mínimo 22 metros de comprimento;- Mínimo 3,20 metros de largura;- Mínimo 4,50 metros de Altura s/ cobertura;- 5,75 metros de Altura c/ cobertura;- Altura piso palco/chão 3,80 metros;- Palco com 8,00 de comprimento por 5,00 de largura;- Varanda frontal 2,50 m de comprimento por 3,50 m de largura;- Varanda traseira 2,50 de comprimento por 3,50 m de largura;- P.A frontal Móvel, elevado com 50 cm acima de altura normal;- Piso do palco revestido;- Uma escada de acesso;- 02 escada de emergência.- Camarim climatizado com banheiro.- 02 geradores, eletrônicos com comando digital;- pneus em bom estado;- Emplacamento em dia (DETRAN);- Montada em carreta de 03 eixos rebaixada, tracionada por cavalo mecânico compatível. PALCO: - 01 Bateria Acústica (corpo);- 01 side de retorno para bateria;- 01 cubo para baixo;- 01 cubo para guitarra;- 01 cubo para teclado;- 15 Pedestais para microfone RMV;- 18 garras para microfone LP;- 06 monitores;- 08 fones de ouvido;- 01 kit de microfone para bateria- 04 microfone SM 58, sem fio beta SHURE;- 20 microfones com fio shure SM 58;- 20 microfones com fio para Percussão- 10 direct box;Camarins contendo:- ares-condicionados;- sofás em couro ou derivados;- banheiros (artista principal, banda e convidados);- Tv;- frigobar;- micro-ondas.Consoles Mesa de Som 02 Mesas de Som Digital mínimo 48. ILUMINAÇÃO:- 08 lâmpadas PAR LED DMX;- 01 mesa de luz;- 06 mini Brut de 2 lâmpada- 08 mini Brut de 4 lâmpadas;- 08 set Lights;- 10 Par Led de 54 leds 3 watts RGBW;- 01 dimer. FALANTES- Frente: 68 sub graves, 48 médios e 64 drivers;- Fundo: 68 sub graves, 36 médios e 48 drivers;- L. Esquerda: 60 graves, 48 médios e 40 drivers;- L. Direita: 60 graves, 48 médios e 40 drivers. PERIFÉRICOS:- 02 processadores - 01 módulo DM5;- 01 processador XTA Mod. DP226. TODOS OS MICROFONES SEM FIO DEVEM ESTA DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM PILHAS OU BATERIAS ALCALINAS (NOVA)		2	Diária	0,00	0,00

Valor Total: **0,00**


CARLA DANIELE ALBINO DE OLIVEIRA
087.754.404-23
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA